

Extrato das publicações do Diário Oficial da União (DOU) de interesse do setor de TI

Ato Normativo	Ementa / Explicação
Portaria MCTI nº 10.209, de 20 de julho de 2026 Visualizar medida	“Altera a Portaria MCTI nº 452, de 22 de maio de 2013, que estabelece limites operacionais para a Financiadora de Estudos e Projetos - Finep.” Explicação: estabelece limites e critérios para operações financeiras realizadas no âmbito das instituições vinculadas à Finep. A medida atualiza parâmetros prudenciais relacionados à capacidade financeira, exposição de risco e composição das carteiras de crédito, com o objetivo de adequar as regras de gestão financeira das operações de fomento. Entre as alterações, foram revisados os limites de indicadores como operações de crédito em relação ao patrimônio líquido (OP/PL), ativo imobilizado sobre patrimônio líquido (IMZ/PL), passivo exigível sobre patrimônio líquido (PE/PL) e exposição ao setor público. Também foram estabelecidos novos limites de exposição por cliente ou grupo econômico, variando conforme o perfil de risco de crédito das empresas, podendo alcançar até 100% do patrimônio líquido para Agências Financeiras Oficiais de Fomento da União. A norma ainda detalha critérios para enquadramento das Agências Financeiras Oficiais de Fomento da União e define regras para cálculo dos limites de exposição, incluindo a não contabilização de determinadas operações com instituições financeiras oficiais e com a Petrobras e suas controladas. Além disso, mantém parâmetros para a composição da carteira de crédito, estabelecendo que operações classificadas entre os níveis de risco AA a B representem, no mínimo, 60% da carteira, enquanto os níveis C a D ficam limitados a 40%.
Resolução MDHC nº 282, de 18 de junho de 2026 DOU 1 Extra A – 20/07/2026 Visualizar medida	“Altera a Resolução do Conanda nº 191 de 7 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação de adolescentes no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.” Explicação: o Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) será composto por adolescentes titulares e suplentes com idade entre 12 e 16 anos na data de início do processo de seleção. A partir da gestão 2027-2028, os integrantes do CPA, sejam titulares ou suplentes, serão desligados do exercício do mandato ao completarem 18 anos, sendo substituídos por suplentes selecionados no mesmo processo, desde que tenham idade inferior a 18 anos.

Os **processos de seleção** previstos deverão assegurar a **escolha de um suplente para cada integrante titular**, o qual assumirá a vaga em caso de desligamento do membro titular durante o período de exercício do mandato.

Resolução MDHC nº 285, de 18 de junho de 2026

DOU 1 Extra A – 20/07/2026

[Visualizar medida](#)

“Altera a [Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025](#), que dispõe sobre a convocação e o cronograma das etapas da **13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (13ª CNDCA)**, e a [Resolução nº 280, de 9 de junho de 2026](#), que altera a [Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025](#), e dá outras providências.”.

Explicação: os Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente poderão, mediante decisão de seus colegiados, **prorrogar o prazo para realização das Conferências Municipais por até 3 meses**, desde que a **alteração não comprometa o prazo final previsto para a realização das Conferências Estaduais e do Distrito Federal**.

Além disso, as Conferências Temáticas não poderão ser realizadas no **período compreendido entre junho de 2026 e fevereiro de 2027**. Ressalta-se que o prazo estabelecido para as Conferências Estaduais e do Distrito Federal não poderá ser prorrogado.

Acórdão ANATEL nº 190, de 17 de julho de 2026

[Visualizar medida](#)

O **Conselho Diretor da Anatel** aprovou **alterações na [Resolução Interna nº 428/2025](#)** para ampliar de dois para cinco anos o prazo de designação das entidades representativas previstas na norma.

Também foi **estendido de dois para cinco anos** o prazo de vigência da designação da Federação Nacional de Call Center, Instalação e Manutenção de Infraestrutura de Redes de Telecomunicações e de Informática (**FENINFRA**), cabendo à Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação (**SOR**) adotar as medidas necessárias para substituir o ato vigente.

Além disso, o Conselho esclareceu que as obrigações previstas no § 2º do art. 43 do Regulamento Geral de Serviços de Telecomunicações (**RGST**) (dever de comprovar que adotam medidas de prevenção de acidentes, de garantia de saúde do trabalhador e que estão regulares com suas obrigações trabalhistas e fiscais) aplicam-se a **todas as prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo** e às entidades por elas contratadas, incluindo atividades de **telemarketing** e **teleatendimento**.

Ato de Pessoal

Objetivo

Portaria GABPR/ANPD nº 492, de 17 de julho de 2026

[Visualizar medida](#)

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS), no âmbito da Agência Nacional de Proteção de Dados (**ANPD**), denominada Comissão de Monitoramento (**PLS/ANPD**).

Compete à Comissão **monitorar o cumprimento do PLS**, emitir **relatórios de monitoramento**, **organizar os trabalhos** e o **cronograma de atividades da Comissão**, elaborar o **plano de trabalho** e conferir **publicidade e transparência** aos trabalhos. Além disso, cabe à comissão informar ao **Conselho Diretor** os **dados atualizados** sobre suas atividades, **reportar as dificuldades encontradas**, **solicitar o apoio necessário para o cumprimento dos prazos estabelecidos** e realizar as **deliberações necessárias para o monitoramento do PLS**.

Despacho do Presidente da República

[Visualizar medida](#)

Autorizar as férias do Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (**GS/PR**), Marcos Antonio Amaro dos Santos, no período de 12 a 14 de agosto de 2026.

Portaria MDHC nº 289, de 17 de julho de 2026

[Visualizar medida](#)

Designar: Gabriela Dias Martins para exercer o encargo de substituta da função de **coordenadora-geral de Políticas Temáticas da Diretoria de Proteção da Criança e do Adolescente** da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (**MDHC**), FCE 1.13.

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.